



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.178 /

"APROVA NOVAS TARIFAS TAXIMÉTRICAS DOS SERVIÇOS  
DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,  
e

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 3.978, de 27 de abril de 1987, o Decreto nº 3.867, de 17 de junho de 1988, e o Decreto nº 4.115, de 14 de agosto de 1989;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas;


CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, contida na ata de sua 11ª Reunião,

D E C R E T A :

ART; 1º - Ficam aprovados os valores constantes da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto, e que estipula novas tarifas taximétricas no Município de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 1989 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 274, de 28 / 12 / 89.